



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.786, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto n.º 5.628/2023, o qual Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas para prolongamento e ampliação de Ruas junto ao Loteamento Arvoredo.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterados os incisos I e II do Art. 1.º do Decreto n.º 5.628, de 08 de Maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
.....

I – PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO TRINTA E OITO (38), da Linha UM “A”, Seção Paiol Grande, situado neste Município de Erechim/RS; matrícula n.º 55.504, de propriedade de Cesar Augusto Carlotto, sendo Parte do Lote Rural número trinta e oito (38), da Linha Um “A”, Seção Paiol Grande, situado neste Município de Erechim/RS, com a área de 1.379,00 m² (Um mil, trezentos e setenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 180,75 metros com a área remanescente de parte do mesmo lote rural n.º 38, de propriedade de Cesar Augusto Carlotto, conforme Matrícula n.º 55.504; Ao Sul, por linha seca, na extensão de 181,30 metros, com parte do lote rural n.º 34 de propriedade de Andretta e Cia Ltda.; ao Leste, por uma estrada existente, em linha seca, na extensão de 7,50 metros, com parte do lote rural n.º 38, Matrícula n.º 90.002 de propriedade de Celso Antônio Arpini, Adacir Geraldo carlotto e Glaci Sofia Jacuniack.; e a Oeste, na extensão de 7,50 metros, com a Rua Podalyrio Heitor Tedesco.

II – PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO TRINTA E OITO (38), da Linha Um “A”, Seção Paiol Grande, situado neste Município de Erechim/RS, com área de 467,00 m² (Quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medias e confrontações: Ao Norte, na extensão de 72,10 metros com a Rua Roberto Luiz Deboni; ao Sul, na extensão de 73,70 metros com a área remanescente de parte do lote rural n.º 38, de propriedade de Cesar Augusto Carlotto, Matrícula 55.504; a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Leste, na extensão de 6,76 metros, com parte do lote rural n.º 38, de propriedade de Julio Cesar Carlotto, Matrícula 62.652; a Oeste, na extensão de 5,95 metros, com a Rua Roberto Luiz Deboni.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 23 de Abril de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração